



CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA

LIMA & BARBOSA LTDA

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARROS, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.476.894-1-SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 436.303.163-87, **JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 981.144-SSP/MA, e inscrição CPF nº 255.349.473-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Travessa Matias, nº 703 - Bacuri, **LOURIVAL BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.277.767-SSP/MA, e inscrição CPF nº 363.591.903-97, **BENEDITO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 588.068-SSP/MA, inscrito no CPF nº 157.745.463-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua. Dom Evaristo amês, nº 746 - Bom Sucesso, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regeza pelas cláusulas e condições abaixo e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA 1º - A sociedade girará sob a razão social de **LIMA & BARBOSA LTDA**.

CLAUSULA 2º - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1799 - Entroncamento**, podendo ainda estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, observando as disposições legais vigentes;

CLAUSULA 3º - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo de "**COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, LUBRIFICANTES; GRAXAS E FLUIDOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**".

CLAUSULA 4º - O capital da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrita em;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. BARROS.....	1.000 quotas no valor de	R\$ 1.000,00
JOSE DE R. LIMA FERREIRA FILHO.....	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00
LOURIVAL BARBOSA DA SILVA.....	1.000 quotas no valor de	R\$ 1.000,00
BENEDITO CARDOSO DA SILVA.....	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00
Totalizando	10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - As quotas de capital subscritas são integralizadas, neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 5º - A responsabilidade dos sócios e, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA 6º - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

Antônio Cezalão S. Aguiar
OAB

[Handwritten signatures and stamps]
LIMA & BARBOSA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA



LIMA & BARBOSA LTDA

CLAUSULA 7º - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, LOURIVAL BARBOSA DA SILVA**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA - 8º O uso da denominação social será feita pelos sócios, **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, LOURIVAL BARBOSA DA SILVA**, isoladamente ou em conjunto, exclusivamente, para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade.

CLAUSULA - 9º Os sócios, **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, LOURIVAL BARBOSA DA SILVA**, no exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, cujo valor será fixado em comum acordo pelos sócios obedecendo a legislação do **IMPOSTO DE RENDA**.

CLAUSULA - 10º Nenhuma dos sócios, isolado ou conjuntamente, poderá prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social.

CLAUSULA - 11º Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do **BALANÇO PATRIMONIAL** do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos pelos sócios, na proporção de sua **quotas de capital**.

PARAGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou partes dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA - 12º As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretender.

CLAUSULA - 13º No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros, por estrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 14º.

CLAUSULA - 14º No caso de falecimento ou retirada de quaisquer dos sócios, a sociedade não dissolvera, ocorrendo quaisquer uma das hipóteses acima mencionadas, serão procedido a um levantamento do **BALANÇO ESPECIAL** nessa data, cujo haveres dos herdeiros, meeiros e retirantes ser-lhe-ão pago em 05 (cinco) prestação mensais, iguais e sucessivos, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do **BALANÇO ESPECIAL**, podendo, no entanto, os herdeiros ou meeiros continuarem participando do capital social, caso optarem pela retirada do quadro societário.

Antonio Cabraldo S Aguiar
CAB M Nº 115

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA



LIMA & BARBOSA LTDA

CLAUSULA - 15ª As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA 16ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios declara sob as penas da Lei que não estão enquadrados em quaisquer disposto do Inciso IV, do artigo 53, do Decreto nº 1800/96, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por acharem em perfeito acordo titulo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, em (04) quatro vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEMA.

Imperatriz-Ma., 29 de julho de 2000

Maria da Conceição O. Barros
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARROS

Jose de Ribamar Lima Ferreira Filho
JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO

Lourival Barbosa da Silva
LOURIVAL BARBOSA DA SILVA

Benedito Cardoso da Silva
BENEDITO CARDOSO DA SILVA

Testemunhas:

Antônio Edivaldo Santos Aguiar
Antônio Edivaldo Santos Aguiar
CIC nº 269.205.653-15
ITD nº 959.481-SSP/MA

Ilyamar Soares da Silva
Ilyamar Soares da Silva
CIC nº 333.383.293-34
ITD nº 1.143.585-SSP/MA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07, EA SOCIEDADE ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

1 - JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 03/04/1968, empresário, Portador da carteira de identidade n.º. 000100932098-7 SESP-MA e CPF n.º 255.349.473-49, residente e domiciliado na Travessa Matias Fernandes, n.º 703, Bacuri, Imperatriz-MA, CEP. 65.910-140.

2 - KAREM EDUARDA BARROS FERREIRA, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, menor, nascida em 20/08/1998, estudante, Portadora da carteira de identidade n.º. 19729002002-7 GEJUSPC/MA e CPF n.º 021.114.043-06, residente e domiciliada na Travessa Matias Fernandes, n.º 703, Bacuri, Imperatriz-MA, CEP. 65.910-140, neste ato representada por seu pai JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO, acima qualificado, Únicos sócios da firma: **ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na Av. Getulio Vargas, n.º 1932 - B, Centro, Imperatriz-MA, CEP. 65.903-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21200480895 em 09/08/2000 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 03.987.752/0001-86, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a partir desta data, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais) integralizado neste ato com recursos oriundo das reservas de capital no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), ficando assim divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
JOSÉ DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO	50%	500.000	R\$ 500.000,00
KAREM EDUARDA BARROS FERREIRA	50%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Imperatriz-MA, 09 de Dezembro de 2.013

UFICIO
200917 MA
UFICIO
IMPERATRIZ-MA

Jose de Ribamar Lima Ferreira Filho
JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO

Jose de Ribamar Lima Ferreira Filho
KAREM EDUARDA BARROS FERREIRA, MENOR
NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PAI O SR.
JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000100932098-7 20/08/2013

REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO

FLACAO JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA E MARIA
PEDROLINA CANTANHEIDE FERREIRA

NASC. N. 61261 FLS. 121 LIV. 104

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1968

DOC. ORDEM

CPF 55349473-49

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02


LEIMP711E DE 2008C

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


MA160070650



MULTIUS IN UNO

Assinatura: Jose de Ribamar Lima Ferreira Filho

ASSINATURA DO TITULAR



CARTERA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 22/08/2019

Carolina

Visto Func./Receptor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

019729002002-7

DATA DE EMISSÃO: 10/07/2012

TÍTULO GERAL: KAREM EDUARDA BARROS FERREIRA

FILIAÇÃO: JOSE DE RIBAMAR LIMA FERREIRA FILHO E MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS

MATRILIDADE: IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1998

DOC ORIGEM: NASC. N. 62100 FLS. 165 LIV. 056

CPF: 021114043-06

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEIN7/116 DE 2006/3

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO GERAL DE FOTOGRAFIA CIVIL

MAR25412422




Karen Eduarda Barros Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 22/02/2019

Visto Func. Receptor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.987.752/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/08/2000			
NOME EMPRESARIAL ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 1932	COMPLEMENTO B
CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 15:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 03.987.752/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:39:05 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **3964.4796.08ED.9D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03987752/0001-86
Razão Social: LIMA E CANTANHEDE LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1932 B / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2019 a 19/03/2019

Certificação Número: 2019021800505654365317

Informação obtida em 22/02/2019, às 12:43:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.987.752/0001-86

Certidão nº: 168228006/2019

Expedição: 22/02/2019, às 12:44:32

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.987.752/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010010/19

Data da

05/02/2019 18:38:41

Inscrição Estadual: 121780660

CPF/CNPJ: 03987752000186

Razão Social: ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1932 CEP: 65903280

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.